



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.865, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

TEXTO CONSOLIDADO

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.533,60 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº. 2873/2022](#));

0098	02.04.00 - 04.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)
0345	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 31.033,60(trinta e um mil e trinta e três reais e sessenta centavos)

([Alterado pelo Decreto nº. 2873/2022](#));

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO..... 63.533,60

([Alterado pelo Decreto nº. 2873/2022](#));

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal